



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CEP: 99760-000  
CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845  
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1912/06, DE 31 DE AGOSTO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio objetivando o atendimento para recuperação de alcoolistas, drogados e portadores de transtornos mentais e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com o município de Jacutinga, convênio objetivando os serviços de atendimento diário a alcoolistas, drogados e portadores de transtornos mentais recorrentes e ou persistentes do município.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei a minuta do termo convenial.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2006.

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**